



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Superintendência da Secretaria de Mobilidade Urbana
Gerência de Concessões de Transporte
Av. Colombo, 3114, - - Bairro Zona 07, Maringá/PR,
CEP 87030-120 Telefone: (44) 3221-8521 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.02.00023400/2022.33

Em resposta ao protocolo n.º 23400 /2022 de Vossa Senhoria, na qual solicita esclarecimento de como a Administração Pública procede para liberar a linha de ônibus que o aluno pode usufruir através do Passe de Estudante, informamos que a liberação das linhas 04 (quatro) a que o aluno tem direito para o benefício do Passe de Estudante é liberada automaticamente pelo sistema através do cadastro imobiliário e da instituição de ensino o qual o aluno está regularmente matriculado as linhas são restritas apenas ao endereço do aluno sendo Casa/Escola X Escola/Casa, não sendo possível liberação de linhas de endereços divergentes ao informado pois de acordo com o Decreto n.º 001/2003 Passe do Estudante Art. 10 Fica assegurado ao (à) estudante que preencher os requisitos desta Seção apenas um Cartão Eletrônico, contendo 02 (dois) créditos diários para o deslocamento residência / instituição escolar e instituição escolar / residência.



Documento assinado eletronicamente por **Zilda Maria Fonseca Valerio, Gerente de Concessões de Transporte**, em 30/05/2022, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gilberto Purpur, Secretário de Mobilidade Urbana**, em 01/06/2022, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0338843** e o código CRC **15A471E2**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 1919/2022 - GAPRE

Maringá, 01 de junho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

MARIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 579/2022 (SEI nº 0316940), apresentada pelo Vereador **Alex Sandro de Oliveira Chaves**, que solicita para fins de esclarecimento público, como a Administração Municipal procede para liberar a linha de ônibus que o aluno pode usufruir através do Passe do Estudante, tendo em vista várias reclamações de estudantes, anexamos o Despacho GCTR (SEI nº 0338843) da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - Semob.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 02/06/2022, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0349850** e o código CRC **0BA0827F**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00023400/2022.33

SEI nº 0349850